



TERMO DE REFERÊNCIA

Trata-se de requerimento para contratação de empresa que forneça licença de uso de software para Gestão Pública do ISSM com a prestação de serviço de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, Cadastro e demais atividades afins.

A modalidade licitatória que será utilizada será a modalidade de **PREGÃO**, e será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa dar continuidade às atividades desempenhadas no ISSM, de forma que não seja interrompida a qualidade dos recursos que vem sendo empregados como ferramentas no trato da Gestão Pública no que tange à obrigação principal do Instituto.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de informática a fim de fornecer sistema com aplicação em folha de pagamento, concessão e manutenção de benefícios previdenciários e demais atividades afins para uso dos Setores de Benefícios, Administração e Finanças e Diretoria do ISSM.

3. DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo do referido contrato será de 12 (doze meses), podendo ser estendido a critério da Administração Pública pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93, constante no artigo 57, IV.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O ISSM realizará consulta de mercado para verificação de preços e estimativa dos custos, baseado nas especificações constantes do objeto do presente termo de referência. Para tal serão consultadas empresas do ramo.

5. REAJUSTE:

O preço estabelecido no contrato não sofrerá reajuste nos primeiros 12 (doze) meses. Ocorrendo prorrogação o valor do contrato poderá ser reajustado anualmente pela variação do índice INPC/IBGE.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a Concessão de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública Integrado, para as áreas de concessão de benefícios previdenciários, recursos



humanos/folha de pagamento, protocolo e cadastro, bem como a Implantação, Treinamento, Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico. O Software deverá apresentar, na íntegra, os módulos e características detalhadas a seguir:

7. REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Características OBRIGATÓRIAS para todos os Módulos do Sistema.

- 7.1.1. A solução deverá ser executada em plataforma WEB, a camada de apresentação deverá funcionar através de navegador WEB, utilizando tecnologia HTML, JavaScript/Ajax ou PHP e PDF para visualização de relatórios;
- 7.1.2. A solução deverá permitir sua integração com outros sistemas existentes; isoladas ou sincronizadas, ou via Webservice, principalmente Vipro e eCidade;
- 7.1.3. A solução deverá utilizar banco de dados opensource.
- 7.1.4. A solução deverá possuir controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação e acesso realizados. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.
- 7.1.5 Propiciar a identificação das principais operações de manutenção de informações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.
- 7.1.6 A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da SPREV (Secretaria de Previdência) como dos órgãos públicos (ex Tribunal de Contas) com que estiver relacionada por força de lei.
- 7.1.7 Garantir que os sistemas e aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.
- 7.1.8 Gerar relatórios em PDF sem a intervenção de programas acessórios instalados na máquina do usuário.
- 7.1.9 Utilizar no desenvolvimento das telas recursos da WEB que visam à atualização de componentes via AJAX o que deve tornar o uso do sistema mais rápido e intuitivo.
- 7.1.10 Possuir a facilidade de exportação/importação de dados preferencialmente no formato TXT, CSV e XML.
- 7.1.11 A solução deverá permitir o cruzamento mensal dos dados de servidores ativos, inativos e pensionistas com o banco de dados do SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos.
- 7.1.12 O software deverá ter integração com o Siprev Gestão e CNIS RPPS da Secretaria de Previdência.
- 7.1.13 Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS, como dados cadastrais, contra cheque de



pagamento, através de aplicativo desenvolvido em plataforma nativa Android e IOS. Deverá estar disponível de forma gratuita no Google Play, Apple Store e através do site do RPPS.

- 7.1.14 Disponibilizar através de um portal as informações de folha de pagamento para atender a legislação sobre a Lei de Transparência Fiscal.
- 7.1.15 Possuir módulo de exportação deliberação 293/2018 TCRJ.
- 7.1.16 A solução poderá ser subdivida em módulos, desde que utilize o mesmo banco de dados.
- 7.1.17 Não será aceito solução que apresente módulos através de subcontratação.

7.2 MÓDULO PREVIDENCIÁRIO:

7.2.1 Funcionalidade Cadastro Único Integrado:

- 7.2.1.1 Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis e demais críticas previdenciárias (contribuições, permissão de aposentadoria, etc.);
- 7.2.1.2 Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas vinculados ao RPPS, inclusive permitindo mais de um vínculo;
- 7.2.1.3 Permitir a integração ao módulo de recadastramento e protocolo;
- 7.2.1.4 Atualização de dados pessoais através do Portal do Servidor, que deverá estar disponível através do site do RPPS;
- 7.2.1.5 Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos de lotação do Município e a definição de cada unidade administração do poder Executivo e Legislativo, possa ter sua estrutura organizacional e normas refletidas fielmente no sistema, não existindo limitação quanto ao número de níveis hierárquicos a serem gerenciados;
- 7.2.1.6 Permitir o cadastro do histórico das atividades dos servidores destacando o tempo em RGPS e outros RPPS, devendo constar empresas trabalhadas e data início/fim das atividades, tempos convertidos e tempos paralelos;
- 7.2.1.7 A Solução deve permitir a aplicação das regras de negócio para validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção de cada segurado;
- 7.2.1.8 Permitir a importação de dados através de layout mensal dos dados pessoais, funcionais, salário bruto, base de previdência e o valor de desconto de previdência dos servidores ativos e inativos, com bloqueio da importação em caso de inconsistências (base zerada, falta de contribuição etc.), inclusive os dados para o Tribunal de Contas;
- 7.2.1.9 Permitir a emissão de relatório aplicando o percentual de contribuição (segurado e patronal) sobre a base informada no arquivo enviado pelo órgão de lotação para verificação dos valores pagos de contribuição previdenciária;



- 7.2.1.10 Permitir cadastrar modelos de etiquetas que serão utilizadas na impressão de mala direta para os segurados;
- 7.2.1.11 Permitir o registro dos afastamentos;
- 7.2.1.12 Permitir a apuração de elegibilidade ao abono de permanência;
- 7.2.1.13 Permitir a emissão de relatórios gerenciais com demonstração gráfica e estatística para fins de acompanhamento e monitoração das faixas etárias dos servidores em atividade, aposentados, pensionistas e desligados e falecidos;
- 7.2.1.14 Permitir controle dos segurados com direito ao reajuste salarial na mesma data e proporção que do INSS e o registro do índice e data do reajuste a esses beneficiários. Indicar norma que os estabeleceu;
- 7.2.1.15 Permitir armazenar documentos digitalizados que estejam no formato PDF. Também permitir a criação automática de arquivos PDF através de arquivos no formato de imagem JPG ou PNG;
- 7.2.1.16 Permitir a emissão de relatório para identificar a perda da qualidade de segurado (dependentes + 21 anos) e segurados maiores de 75 anos para fins de aposentadoria compulsória;
- 7.2.1.17 Permitir a emissão de extrato previdenciário de acordo com as normas vigentes, através do sistema;
- 7.2.1.18 Permitir cálculo e emissão de CTC conforme portaria 154 da SPREV, com utilização de ano bissexto ou não;
- 7.2.1.19 Permitir a indicação das aposentadorias iminentes e suas respectivas regras, de todos os segurados de uma única vez;
- 7.2.1.20 Permitir registro da regra (fundamentação legal) da Lei Municipal do benefício concedido;
- 7.2.1.21 O Cadastro deve permitir distinguir a situação dos segurados, tais como: ativos, aposentados, pensionistas, desligados, entre outros, e também manter um histórico das alterações.

7.2.2 Funcionalidade Arrecadação:

- 7.2.2.1 A Solução deve permitir o registro mensal da remuneração de contribuição e sua composição, demonstrando a incidência ou não de contribuição dos servidores;
- 7.2.2.2 Permitir a administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal;
- 7.2.2.3 Deve possuir relatórios para auxílio na gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados;
- 7.2.2.4 Registrar as contribuições processadas em folha de benefícios que são computadas para os benefícios pagos pelo RPPS;
- 7.2.2.5 Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária via Portal do Servidor;
- 7.2.2.6 Permitir relatório de inconsistência devido a alterações das contribuições previdenciárias e permitir o registro dos motivos de inadimplência;
- 7.2.2.7 Permitir configurar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração de contribuição;



- 7.2.2.8 Permitir a distinção entre eventos base de contribuição e eventos transitórios;
- 7.2.2.9 Permitir controle das contribuições previdenciárias, inclusive detectando oscilações de acordo com cadastro de normas, índices/reajustes;
- 7.2.2.10 Permitir parametrizar os tipos de contribuição que serão registradas vinculando com os eventos que são processados no sistema de RH dos entes patrocinadores;
- 7.2.2.11 Permitir o controle de licença sem vencimento;
- 7.2.2.12 Permitir o controle de abono permanência.

7.2.3 Funcionalidade Benefícios:

- 7.2.3.1 Permitir a simulação de concessão de benefícios previdenciários com ou sem documentação considerando as regras constitucionais atualizadas;
- 7.2.3.2 Permitir a concessão e a manutenção, conforme legislação vigente, dos seguintes benefícios: Salário família, Auxílio reclusão, pensão por morte e aposentadorias; Possibilitando, nas concessões dos benefícios, considerar todas as regras de elegibilidade vigentes na esfera pública, prevendo paridade e etc;
- 7.2.3.3 Permitir a inclusão do CID das doenças nos casos de aposentadorias por invalidez, indicando se os proventos são proporcionais ou integrais;
- 7.2.3.4 Permitir bloqueio automático da concessão do benefício para a folha de pagamento de benefícios, possibilitando aplicar hierarquia na concessão de benefícios;
- 7.2.3.5 Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento e controle de benefícios previdenciários junto ao protocolo;
- 7.2.3.6 Possibilitar a concessão de benefícios levando-se em conta todas as regras de elegibilidade vigentes na esfera pública, demonstrando as datas de preenchimento dos requisitos e valores dos proventos;
- 7.2.3.7 Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais com demonstrativo gráfico e estatístico para fins de acompanhamento e monitoração dos processos de benefícios e ofícios;
- 7.2.3.8 Emitir requisitos exigidos, elegíveis e incompletos na simulação das regras de aposentadoria;
- 7.2.3.9 Permitir a simulação de concessão do abono de permanência de acordo com as regras vigentes, e baseado nas informações cadastrais, bem como emissão de relatório;
- 7.2.3.10 Integrar automaticamente os benefícios e auxílio concedidos com a folha de benefícios, após desbloqueio por usuário com poderes para tal finalidade;
- 7.2.3.11 Prever a reversão de aposentadorias por invalidez, registrando o motivo;



- 7.2.3.12 Permitir a retificação da concessão dos benefícios no sistema, mantendo o registro da concessão dos mesmos;
- 7.2.3.13 Permitir a revisão da concessão dos benefícios no sistema, mantendo todos os registros existentes (concessão, retificações e revisões);
- 7.2.3.14 Manter registradas todas as memórias de cálculos dos benefícios e suas alterações;
- 7.2.3.15 Atualizar mensalmente os índices de atualização dos salários de contribuição, através das Portarias da SPREV/ Ministério da Economia;
- 7.2.3.16 Permitir, no cálculo das aposentadorias pela média aritmética, após a atualização dos valores pelas Portarias da SPREV/ Ministério da Economia, caso os valores fiquem inferiores ao valor do salário mínimo federal na data da validade da mesma, elevar ao valor deste, sendo que nos valores referentes às averbações de tempo do INSS, não poderão ultrapassar o Teto do RGPS;
- 7.2.3.17 Manter registradas no sistema as planilhas de concessão de aposentadorias pela média aritmética, permitindo alterações, conservando a original e suas alterações;
- 7.2.3.18 Permitir a concessão de benefício de pensão por morte em cotas, permitindo a reserva de cotas para futuros beneficiários;
- 7.2.3.19 Permitir a reversão automática das cotas de pensão, para os demais beneficiários, após a perda da qualidade de beneficiário (falecimento, ultrapassar a idade limite de 21 anos, emancipação dos beneficiários com menos de 21 de anos de idade);
- 7.2.3.20 Concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes com percepção de pensão de alimentos, no mesmo percentual arbitrado judicialmente, possibilitando que o percentual restante seja rateado entre os demais dependentes habilitados;
- 7.2.3.21 Atualizar, anualmente, de acordo com as Portarias da SPREV/ Ministério da Economia, o valor do Salário Mínimo Federal e do Auxílio Reclusão e o valor referente às cotas do Salário Família;
- 7.2.3.22 Permitir, na concessão do benefício de pensão por morte, que seja feita a limitação do valor do Teto do RGPS, com a concessão do percentual de 70% do valor excedente.

7.2.4 Funcionalidade Administração de Pagamentos de Benefícios:

- 7.2.4.1 A Solução deve permitir o registro e acompanhamento das verbas vinculadas aos benefícios e auxílios concedidos e liberados, definindo limites e forma de calcular o evento;
- 7.2.4.2 Parametrização no cadastro das verbas para cálculo na folha de pagamento onde o usuário pode definir a forma de apuração, definir o tipo (provento/desconto), determinar se existe um limite mínimo/máximo, se incide imposto de renda, se incide contribuição previdenciária, possibilidade de não demonstrar no contra cheque, possibilidade de ativar/desativar independente de exclusão, possibilitar a inclusão de descrição do nome da verba específica para o contra cheque independente do nome da verba já cadastrada;



- 7.2.4.3 Parametrização no cadastro da verba especificamente para cada segurado onde deverá definir o coeficiente, quantidade, tipo da base de cálculo (Eventos da Folha/Sal. Min. Federal/Sal. Min. Regional / Valor Base do Cargo / Tabela de Valor de Evento), Data de Início e Fim (evolução automática), Quantidade de competências de repetição, Campo de texto para ser exibido no contracheque (ex: percentual);
- 7.2.4.4 Permitir, além da movimentação automática da folha, a movimentação manual para o eventual registro de verbas retroativas, consignações em folha de pagamento e demais ajustes que sejam necessários para o pagamento de benefícios e auxílios;
- 7.2.4.5 Permitir o gerenciamento da folha de pagamento mensal de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, fechamento, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário;
- 7.2.4.6 Permitir o gerenciamento da folha de pagamento referente ao 13º de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, adiantamento parcial, pagamento antecipado do abono, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário;
- 7.2.4.7 Dispor de mecanismos para cálculo automático e complementar dos retroativos para inserção na Folha normal ou em Folhas complementares, sem a necessidade de cálculos manuais ou informações adicionais. O sistema deverá prever, igualmente, a alternativa de pagamentos retroativos na implantação;
- 7.2.4.8 Calcular automaticamente benefícios, auxílios e pensões pro-rata-dia quando necessário, incluindo a data de início e término do benefício;
- 7.2.4.9 Permitir o controle da margem mínima de recebimento do benefício, avisando o usuário quando um ou mais verbas estiverem ultrapassando a margem parametrizada;
- 7.2.4.10 Possuir rotinas que permitam administrar proventos, possibilitando reajustes globais e parciais.
- 7.2.4.11 Prever o enquadramento salarial de aposentados e pensionistas, conforme os ajustes realizados no plano de cargo e salários de ativos.
- 7.2.4.12 Permitir o reajuste de benefícios com ou sem paridade conforme a regra utilizada para concessão do benefício e/ou pensão, bem como armazenar o histórico.
- 7.2.4.13 Disponibilizar ferramentas para apuração de evolução/reversão salarial automática prevendo o valor devido e recebido em determinado período.
- 7.2.4.14 Gerar automaticamente os valores relativos às cotas dos benefícios de pensões.
- 7.2.4.15 Alertar o usuário sobre dependentes que não podem deduzir a base de imposto de renda e registrar estes alertas;
- 7.2.4.16 Permitir averiguação automática de valores pagos por verba, a fim de apurar diferenças nos proventos e contribuições.



- 7.2.4.17 Permitir a concessão de Pensões Alimentícias a partir de cálculos diferenciados, incluindo deduções especiais por determinação judicial.
- 7.2.4.18 Permitir a geração de informações mensal- anuais DIRF e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente.
- 7.2.4.19 Críticas para a folha de pagamento que são iniciadas após o 1º processamento da folha de pagamento efetuando comparações entre o último mês e o mês atual de acordo com as necessidades do usuário.
- 7.2.4.20 Permitir a emissão de contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para grupos de servidores/funcionários;
- 7.2.4.21 Permitir a emissão de relatórios para controle dos valores da folha de pagamento, incluindo: relação de valores líquidos, verbas processadas, verbas consignadas, resumo da folha por plano.
- 7.2.4.22 Registrar insuficiência de descontos de verbas manuais que não atendem os parâmetros de recebimento mínimo de benefício;
- 7.2.4.23 Permitir a emissão de contracheques consolidados quando o segurado possuir mais de um vínculo com o RPPS;
- 7.2.4.24 Permitir a emissão de relatório comparativo de mudanças na folha mensal atual com a anterior, mostrando diferenças negativas e positivas.
- 7.2.4.25 Permitir a emissão de relatório gerencial para acompanhamento da evolução dos proventos/descontos do ano estipulado;
- 7.2.4.26 Prever o pagamento de férias para servidores ativos do RPPS, bem como licenças e acompanhamento de período aquisitivo.
- 7.2.4.27 Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo, lançando na folha de pagamento o valor do benefício e o complemento constitucional, separadamente;
- 7.2.4.28 Realizar a cobrança de contribuição previdenciária de pensões, observando o grupo familiar e não somente o pensionista e sua cota;
- 7.2.4.29 Realizar o pagamento de valores retroativos com base na legislação do imposto de renda o qual trata sobre rendimentos recebidos acumuladamente, permitindo o parcelamento de valor devido e consequentemente declaração na DIRF;
- 7.2.4.30 Atualizar anualmente, de acordo com as Portarias da SPREV/ Ministério da Economia, o valor referente às cotas do Salário Família;
- 7.2.4.31 Permitir a evolução automática do cargo na carreira a qual faça parte, permitindo editar o período de tempo a ser respeitado para evolução, conforme o caso, bem como permitir que seja deduzido o tempo de afastamento, previamente cadastrado, da contagem do período a evoluir;
- 7.2.4.32 Permitir a evolução automática dos triênios dos servidores ativos do RPPS, permitindo editar o período de tempo a ser respeitado



para evolução, conforme o caso, bem como permitir que seja deduzido o tempo de afastamento, previamente cadastrado, da contagem do período a evoluir;

- 7.2.4.33 Possuir aviso de atualização salarial dos servidores ativos do ISSM conforme plano de cargos e data de admissão;
- 7.2.4.34 Aviso e corte de salário bruto em relação ao teto municipal;
- 7.2.4.35 Atualização salarial por cargo.

7.2.5 Funcionalidade de Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED):

- 7.2.5.1 A Solução deverá permitir a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados;
- 7.2.5.2 Permitir a digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos;
- 7.2.5.3 Permitir o Registro da localidade física dos documentos digitalizados;
- 7.2.5.4 Permitir a vinculação de documentos com os servidores, sendo o cadastro de servidor obtido via Webservice ou outra forma do módulo de cadastro de servidores;
- 7.2.5.5 Permitir navegar pelos documentos digitalizados e recuperar documentos para visualização local;
- 7.2.5.6 Permitir a importação e exportação dos documentos em formatos como PDF ou TIFF;
- 7.2.5.7 Permitir Mesclar diferentes arquivos em formato PDF;
- 7.2.5.8 Permitir a visualização de imagem de documentos ligados a protocolos no portal do servidor.
- 7.2.5.9 Permitir a criação de modelos de documentos para serem vinculados aos dados de cadastro e benefícios dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- 7.2.5.10 Gerar documentos individualmente conforme os modelos criados no item anterior.

7.3 MÓDULO PORTAL DO SERVIDOR:

- 7.3.1 A Solução deverá permitir a simulação de aposentadorias ao usuário no Portal do Servidor, após cadastramento de senha de acesso individual, demonstrando detalhadamente qual a regra que terá direito e qual a data provável. Serão demonstradas todas as regras constitucionais;
- 7.3.2 Permitir o registro Individualizado: apresentar ao usuário a evolução do seu saldo de conta individual, bem como as contribuições vertidas dentro do período por ele estipulado;
- 7.3.3 Permitir o registro dos Tempos de Serviço: apresentar ao participante a relação com os tempos de serviço, por ele informado, e registrado junto ao Instituto;
- 7.3.4 Permitir ao servidor ativo (ISSM), inativo e ao pensionista a visualização e impressão do contra cheque online;



- 7.3.5 Permitir a consulta de protocolos de forma integrada com o módulo de protocolos, permitindo visualizar as etapas de execução;
- 7.3.6 Permitir a emissão do comprovante de rendimentos anual para declaração do imposto de renda pessoa física;
- 7.3.7 Permitir ao usuário administrador do sistema bloquear usuários do portal, bem como liberar após confirmação de dados cadastrais.
- 7.3.8 Permitir ao usuário administrador estipular o período de divulgação de dados do extrato individualizado, contracheque e comprovante de rendimentos;
- 7.3.9 Permitir que o usuário faça alterações nos seus dados cadastrais dentro do portal, que serão validadas via e-mail pelo administrador do portal;
- 7.3.10 Permitir a emissão de extrato previdenciário de acordo com as normas vigentes;
- 7.3.11 Permitir que o usuário tenha acesso aos formulários referentes ao Recadastramento via postal;
- 7.3.12 Permitir ao servidor que tenha múltiplas matrículas alternar entre elas sem precisar sair e/ou criar senhas para todas elas.

7.4 MÓDULO APLICATIVO NATIVO PARA AS PLATAFORMAS ANDROID E IOS:

- 7.4.1 Disponibilizar aplicativo, de forma gratuita, através do Google Play para a plataforma Android versão 4.0 em diante, e para a plataforma IOS versão 9.0 em diante.
- 7.4.2 Permitir a Criação de senha pessoal de acesso ao portal de serviços on-line do servidor;
- 7.4.3 Permitir a recuperação de senha pessoal com envio de nova senha aleatória através do e-mail do servidor cadastrado anteriormente;
- 7.4.4 Permitir a visualização de dados cadastrais com dados bancários utilizados para crédito em conta;
- 7.4.5 Permitir a visualização de contracheque on-line de folhas de pagamento mensal e 13º salário;
- 7.4.6 Disponibilizar os dados para o aplicativo Android e IOS através do módulo principal do sistema, permitindo ao RPPS escolher o período a ser visualizado pelo usuário;
- 7.4.7 Disponibilizar informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS, como dados cadastrais, contra cheque de pagamento, através de aplicativo desenvolvido em plataforma nativa Android e IOS. Deverá estar disponível de forma gratuita no Google Play, Apple Store e através do site do RPPS;
- 7.4.8 Permitir a consulta de protocolos de forma integrada com o módulo de protocolos, permitindo visualizar as etapas de execução;
- 7.4.9 Emissão do comprovante de rendimentos anual para declaração do imposto de renda pessoa física.

7.5 MÓDULO PROTOCOLO:



- 7.5.1 Permitir cadastrar ou importar dados cadastrais dos requerentes identificando sua entidade de origem, como prefeitura, câmara, autarquias e etc.;
- 7.5.2 Permitir a abertura de protocolos com fluxo definido;
- 7.5.3 Permitir parametrizar fluxos definidos de trabalho por assunto;
- 7.5.4 Permitir o acompanhamento do trâmite do protocolo entre as áreas;
- 7.5.5 Permitir a interação dos usuários com o protocolo, permitindo anexar documentos;
- 7.5.6 Permitir o acompanhamento via internet pelo requerente do status do protocolo, quando possível;
- 7.5.7 Permitir relatórios estatísticos de protocolos por área, usuário, executor, etc.;
- 7.5.8 Abertura de protocolos sem fluxo definido;
- 7.5.9 Permitir utilizar modelos padronizáveis pelo usuário para confecção do texto de abertura do protocolo conforme o assunto escolhido.

7.6 MODULO RECADASTRAMENTO:

- 7.6.1 Permitir que a busca do servidor/pensionista a ser recadastrado seja feita pelo CPF, onde estarão vinculadas todas as matrículas do servidor inativo e/ou pensionista, facilitando a busca e evitando falhas;
- 7.6.2 Permitir importação dos dados do recadastramento para todas as matrículas vinculadas àquele CPF, evitando divergências de dados;
- 7.6.3 Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas.
- 7.6.4 Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento;
- 7.6.5 Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;
- 7.6.6 Permitir a emissão de relatórios de Gestão;
- 7.6.7 Permitir a emissão de relatório dos segurados que não compareceram no mês de recadastramento;
- 7.6.8 Permitir a emissão de relatório, com cruzamento dos dados, de falecimento com o SISOB;
- 7.6.9 Permitir a criação de campanha de recadastramento pelo mês de aniversário ou por metodologia a ser adotada;
- 7.6.10 Permitir o recadastramento via internet;
- 7.6.11 Emitir estatísticas das campanhas de recadastramento com o total de servidores previstos, recadastrados e pendentes;
- 7.6.12 Permitir cadastrar fases distintas por idade do segurado, condição motora ou deficiência física e/ou mental;
- 7.6.13 Alertar o usuário do sistema de alguma forma quando o servidor em questão estiver em sua presença e não tiver realizado o seu recadastramento programado.



7.7 MÓDULO DE GESTÃO DA PERÍCIA MÉDICA:

- 7.7.1 Permitir o registro de especialidades que serão vinculadas aos profissionais de saúde;
- 7.7.2 Permitir importação dos dados cadastrais dos servidores do sistema atual do RPPS;
- 7.7.3 Disponibilizar um calendário com visualização por mês, bem como permitir a navegação entre os meses e também visualizar as consultas agendadas.
- 7.7.4 Disponibilizar um formulário com as questões do prontuário que irá diagnosticar e efetivar a perícia médica;
- 7.7.5 Consultar agendamentos realizados, efetivados e cancelados;
- 7.7.6 Controlar e não permitir o agendamento concorrente entre servidores;
- 7.7.7 Controlar o número da perícia e as sequências de avaliações realizadas para o mesmo afastamento do servidor;
- 7.7.8 Permitir registrar o diagnóstico, bem como solicitar exames e outros pareceres de outros profissionais;
- 7.7.9 Emitir o resultado final da perícia com laudo opcional.
- 7.7.10 Registrar afastamentos e prorrogações;
- 7.7.11 Registrar via Webservice afastamentos e retornos resultantes de perícias médicas diretamente no sistema de Recursos Humanos das patrocinadoras;
- 7.7.12 Emitir relatórios estatísticos por departamento contendo o número de afastamentos, periodicidade e demais dados estatísticos;
- 7.7.13 Emitir guia de encaminhamento para exames;
- 7.7.14 Emitir relação dos afastamentos, permitindo estipular o período desejado.
- 7.7.15 Sistema de alerta para benefícios próximos a finalizar e disponibilizar um calendário de perícias anuais para aposentados por invalidez.
- 7.7.16 Sistema de alerta de avisos relacionados à consulta (agendamentos, cancelamentos, adiamentos e remarcações) através de SMS e e-mail.

8. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.1 DA PROVA DE CONCEITO

- 8.1.1 Para efeito de julgamento do presente certame licitatório, será através de **PROVA DE CONCEITO**.
- 8.1.2 A prova de conceito consiste na comprovação de todas as funcionalidades descritas no Termo de referência, por meio da



instalação do software para demonstração dessas funções, em seus próprios equipamentos e softwares podendo utilizar máquinas virtuais para demonstração das funcionalidades nos diferentes sistemas operacionais e banco de dados exigidos neste.

- 8.1.3 Será criada comissão especial de avaliação a fim de garantir plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, compreendendo:
 - 8.2.4 Emitir relatório de conclusão;
 - 8.2.5 Emitir termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.
 - 8.2.6 A avaliação será feita por uma comissão técnica, composta pelos mesmos servidores que elaboraram o termo de referência e um profissional de TI.

8.3 CRONOGRAMA:

ETAPA	OBSERVAÇÃO
Notificação da Licitante	Ao término da etapa lances
Apresentação da amostra	Ocorrerá até 05 (cinco) dias úteis após a notificação
Conclusão da avaliação da amostra	Em até 07 (sete) dias úteis

- 8.3.1 Os testes nas amostras serão realizados em um único dia útil a partir de 10h. O horário de encerramento estará previsto para as 17h.
- 8.3.2 Ocorrendo decretação de feriado ou fato superveniente que impeça a realização da prova de conceito na data programada da apresentação, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.4 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LICITANTES QUE:

- 8.4.1 Não atender 100% das **Características OBRIGATORIAS para todos os módulos e sub módulos do Sistema**, conforme apresentação da amostra.
- 8.4.2 Deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios;
- 8.4.3 Apresentarem propostas omissas, vagas, ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- 8.4.4 Os empates porventura ocorridos no julgamento das propostas técnicas somente serão decididos após a classificação dos licitantes.
- 8.4.5 Os documentos relativos à proposta técnica deverão conter todos os dados necessários à perfeita caracterização dos requisitos a serem pontuados, sob pena de não serem considerados e serão apresentados na forma definida no Edital desta Licitação.
- 8.4.6 A comissão usará como base de avaliação do cumprimento dos requisitos do sistema, os itens elencados nas seções 7 e 9.



8.4.7 Não apresentarem a amostra do sistema no prazo definido no item 8.3.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1 EQUIPE TÉCNICA E DE SUPORTE

9.1.1 A empresa deverá ter em seu corpo uma equipe técnica que atenda a situação elencada na tabela abaixo:

Situação	Equipe Técnica e Suporte
1	A equipe possui profissional com <u>formação concluída</u> em nível superior na área de computação.

9.1.2 Para comprovação da equipe técnica, os licitantes somente poderão se valer dos profissionais de seu quadro permanente e será exigido a apresentação dos diplomas de graduação de toda a equipe. A comprovação de vínculo empregatício com a empresa licitante deverá ser feita mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho ou Contrato social.

9.2 EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

9.2.1 A avaliação do item 9.2 – “EXPERIÊNCIA DO LICITANTE”, tem como objetivo medir sua qualificação técnico-profissional por meio da execução de objeto(s) de características e 5 complexidades similares a desta licitação, **executados no âmbito de RPPS’s**, assim considerados os trabalhos relativos à execução de serviços de informática quanto a Instalação, Treinamento, Manutenção, Atualização e Suporte de software na área de concessão de benefícios previdenciários, recursos humanos/folha de pagamento, GED (gerenciador eletrônico de documentos), protocolo, recadastramento, perícia médica, aplicativo, portal do servidor, cadastro único e arrecadação realizados de forma satisfatória.

9.2.2 A comprovação do item 9.2 – “EXPERIÊNCIA DO LICITANTE”, deve ser feita mediante a apresentação do respectivos Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por 1(hum) Regime Próprio de Previdência Social.

9.3 AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE

9.3.1 A avaliação do item 9.3, tem como objetivo avaliar se o sistema de informática (software) oferecido pela contratada está



adequado às necessidades do Instituto, notadamente nas áreas de concessão de benefícios previdenciários, recursos humanos/folha de pagamento, protocolo e cadastro, de forma integrada, obedecendo a Especificação Técnica detalhada neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

- 9.3.2 Para comprovação do **item 9.3 - “AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE”**, o licitante com o menor preço global deverá demonstrar as funcionalidades do software através da web, apresentadas em Módulos, conforme os quadros abaixo, para a **Comissão Especial de Avaliação**, constituída para esse fim, composta por servidores que elaboraram o termo e um profissional de TI.

APRESENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM CADA MÓDULO:

9.3.2.1 - Características OBRIGATORIAS para todos os módulos e sub módulos do Sistema:

Descrição	Atende	Não Atende
A solução deverá ser executada em plataforma WEB, a camada de apresentação deverá funcionar através de navegador WEB, utilizando tecnologia HTML, JavaScript/Ajax ou PHP e PDF para visualização de relatórios;		
A solução deverá permitir sua integração com outros sistemas existentes; isoladas ou sincronizadas, ou via Webservice, principalmente Vipro e eCidade;		
Utilizar banco de dados gratuito;		
A solução deverá possuir controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação e acesso realizados. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso;		
Propiciar a identificação das principais operações de manutenção de informações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação;		
A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da SPREV (Secretaria de Previdência) como dos órgãos públicos (ex Tribunal de Contas) com que estiver relacionada por força de lei;		
Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada		



uma única vez;		
Gerar relatórios em PDF sem a intervenção de programas acessórios instalados na máquina do usuário;		
Utilizar no desenvolvimento das telas recursos da WEB 2.0 que visam à atualização de componentes via AJAX o que deve tornar o uso do sistema mais rápido e intuitivo;		
Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII preferencialmente no formato TXT, CSV e XML;		
Cruzamento mensal dos dados de servidores ativos, inativos e pensionistas com o banco de dados do SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos;		
O software deverá ter integração com o Siprev Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social;		
Disponibilizar através de um portal as informações de folha de pagamento para atender a legislação sobre a Lei de Transparência fiscal.		

MÓDULO PREVIDENCIÁRIO:

9.3.2.2 Cadastro Único Integrado:

Descrição	Atende	Não Atende
Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis e demais críticas previdenciárias (contribuições, permissão de aposentadoria, etc.);		
Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas vinculados ao RPPS, inclusive permitindo mais de um vínculo;		
Permitir a integração ao módulo de recadastramento e protocolo;		
Atualização de dados pessoais através do Portal do Servidor, que deverá estar disponível através do site do RPPS;		
Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos de lotação do Município e a definição de cada unidade administração do poder Executivo e Legislativo, possa ter sua estrutura organizacional e normas refletidas fielmente no sistema, não existindo limitação quanto ao número de níveis hierárquicos a serem gerenciados;		
Permitir o cadastro do histórico das atividades dos servidores destacando o tempo em RGPS e outros RPPS, devendo constar empresas trabalhadas e data início/fim das atividades, tempos convertidos e tempos paralelos;		
Aplicar as regras de negócio para validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção de cada segurado;		



Permitir a importação de dados através de layout mensal dos dados pessoais, funcionais, salário bruto, base de previdência e o valor de desconto de previdência dos servidores ativos e inativos, com bloqueio da importação em caso de inconsistências (base zerada, falta de contribuição etc.), inclusive os dados para o Tribunal de Contas (Sim - AP);		
Emissão de relatório aplicando o percentual de contribuição (segurado e patronal) sobre a base informada no arquivo enviado pelo órgão de lotação para verificação dos valores pagos de contribuição previdenciária;		
Permitir cadastrar modelos de etiquetas que serão utilizadas na impressão de mala direta para os segurados;		
Permitir o registro dos afastamentos;		
Permitir apuração de elegibilidade ao abono de permanência;		
Permitir a emissão de relatórios gerenciais com demonstração gráfica e estatística para fins de acompanhamento e monitoração das faixas etárias dos servidores em atividade, aposentados, pensionistas e desligados e falecidos;		
Permitir controle dos segurados com direito ao reajuste salarial na mesma data e proporção que do INSS e o registro do índice e data do reajuste a esses beneficiários. Indicar norma que os estabeleceu;		
Armazenar documentos digitalizados que estejam no formato PDF. Também permitir a criação automática de arquivos PDF através de arquivos no formato de imagem JPG ou PNG;		
Permitir a emissão de relatório para identificar a perda da qualidade de segurado (dependentes + 21 anos) e segurados maiores de 75 anos para fins de aposentadoria compulsória;		
Permitir a emissão de extrato previdenciário de acordo com as normas vigentes, através do sistema;		
Permitir cálculo e emissão de CTC conforme portaria 154 da SPREV, com utilização de ano bissexto ou não;		
Permitir a indicação das aposentadorias iminentes e suas respectivas regras, de todos os segurados de uma única vez;		
Permitir registro da regra (fundamentação legal) da Lei Municipal do benefício concedido;		
Permitir distinguir no cadastro a situação dos segurados como: ativos, aposentados, pensionistas, desligados, entre outros, e também manter um histórico das alterações.		

9.3.2.3 Arrecadação:

Descrição	Atende	Não atende
Permitir registro mensal da remuneração de contribuição e sua composição, demonstrando a incidência ou não de contribuição dos servidores;		



Permitir a administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal;		
Possuir relatórios para auxílio na gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados;		
Registrar as contribuições processadas em folha de benefícios que são computadas para os benefícios pagos pelo RPPS;		
Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária via Portal do Servidor;		
Permitir relatório de inconsistência devido a alterações das contribuições previdenciárias e permitir o registro do motivo;		
Permitir configurar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração de contribuição;		
Distinguir eventos base de contribuição de eventos transitórios;		
Permitir controle das contribuições previdenciárias, inclusive detectando oscilações de acordo com cadastro de normas, índices/reajustes;		
Permitir parametrizar os tipos de contribuição que serão registradas vinculando com os eventos que são processados no sistema de RH dos entes patrocinadores.		
Permitir o controle de licença sem vencimento;		
Permitir o controle de abono permanência.		

9.3.2.4 Benefícios:

Descrição	Atende	Não atende
Permitir a simulação de concessão de benefícios previdenciários com ou sem documentação considerando as regras constitucionais atualizadas;		
Permitir concessão e manutenção, conforme legislação vigente, dos seguintes benefícios: Salário família, Auxílio reclusão, pensão por morte e aposentadorias;		
Possibilitar a concessão de benefícios levando-se em conta todas as regras de elegibilidade descritas na constituição federal, prever paridade, etc;		
Permitir a inclusão do CID da doença nos casos das aposentadorias por invalidez, indicando se os proventos são proporcionais ou integrais;		
Permitir ao usuário bloqueio automático na concessão do benefício, possibilitando aplicar hierarquia na concessão de benefícios;		
Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em		



andamento e controle de benefícios previdenciários junto ao protocolo;		
Possibilitar a concessão de benefícios levando-se em conta todas as regras de elegibilidade descritas na esfera pública, demonstrando as datas de preenchimento dos requisitos e valores dos proventos;		
Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais com demonstrativo gráfico e estatístico para fins de acompanhamento e monitoração dos processos de benefícios e ofícios;		
Emitir requisitos exigidos, elegíveis e incompletos na simulação das regras de aposentadoria;		
Permitir a simulação de concessão do abono permanência, de acordo com as regras vigentes e baseadas nas informações cadastrais e emissão de relatórios;		
Integrar automaticamente os benefícios e auxílio concedidos com a folha de benefícios, após desbloqueio por usuário com poderes para tal finalidade;		
Prever a reversão de aposentadorias por invalidez, registrando o motivo;		
Permitir a retificação da concessão dos benefícios no sistema, mantendo o registro da concessão dos mesmos;		
Permitir a revisão da concessão dos benefícios no sistema, mantendo todos os registros existentes (concessão, retificações e revisões);		
Manter registradas todas as memórias de cálculos dos benefícios e suas alterações;		
Atualizar mensalmente os índices de atualização dos salários contribuição, através das Portarias da SPREV/ Ministério da Economia;		
No cálculo das aposentadorias pela média aritmética, após a atualização dos valores pelas Portarias da SPREV/ Ministério da Economia, caso os valores fiquem inferiores ao valor do salário mínimo federal na data da validade da mesma, elevar ao valor deste, sendo que nos valores referentes às averbações de tempo do INSS, não poderão ultrapassar o Teto do RGPS;		
Manter registrada no sistema as planilhas de concessão de aposentadorias pela média aritmética, permitindo alterações, conservando a original e suas alterações;		
Conceder benefício de pensão por morte em cotas, permitindo a reserva de cotas para futuros beneficiários;		
Reversão automática das cotas de pensão para os demais beneficiários, após a perda da qualidade de beneficiário (falecimento, ultrapassar a idade limite de 21 anos, emancipação dos beneficiários com menos de 21 de anos de idade);		
Concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes com percepção de pensão de alimentos, no mesmo percentual arbitrado judicialmente, possibilitando que o percentual restante		



seja rateado entre os demais dependentes habilitados;		
Atualizar, anualmente, de acordo com as Portarias da SPREV/ Ministério da Economia, o valor do Salário Mínimo Federal e do Auxílio Reclusão e o valor referente às cotas do Salário Família;		
Permitir na concessão do benefício de pensão por morte que seja feita a limitação do valor do Teto do RGPS, com a concessão do percentual de 70% do valor excedente;		

9.3.2.5 Administração de Pagamentos de Benefícios:

Descrição	Atende	Não atende
Permitir o registro e acompanhamento das verbas vinculadas aos benefícios e auxílios concedidos e liberados, definindo limites e forma de calcular o evento;		
Parametrização do cálculo das verbas para cálculo na folha de pagamento onde o usuário pode definir a forma de apuração, definir o tipo, determinar se existe um limite máximo, se incide imposto de renda, se incide contribuição previdenciária e demais parâmetros que permita o usuário gerenciar o pagamento de benefícios;		
Parametrização no cadastro da verba especificamente para cada segurado onde deverá definir o coeficiente, quantidade, tipo da base de cálculo (Eventos da Folha/Sal. Min. Federal/Sal. Min. Regional / Valor Base do Cargo / Tabela de Valor de Evento), Data de Início e Fim (evolução automática), Quantidade de competências de repetição, Campo de texto para ser exibido no contracheque (ex: percentual);		
Permitir além da movimentação automática da folha, a movimentação manual para o eventual registro de verbas retroativas, consignações em folha de pagamento e demais ajustes que sejam necessários para o pagamento de benefícios e auxílios;		
Gerenciamento da folha de pagamento mensal de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, fechamento, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário;		
Gerenciamento da folha de pagamento 13º de benefícios para sua operacionalização efetuando as seguintes operações: cálculo automático da folha, adiantamento parcial, pagamento antecipado do abono, registro de avisos, cálculo de dois ou mais benefícios para o mesmo beneficiário;		
Dispor de mecanismos para cálculo automático e complementar dos retroativos para inserção na Folha normal ou em Folhas complementares, sem a necessidade de cálculos manuais ou informações adicionais. O sistema deverá prever, igualmente, a alternativa de pagamentos retroativos;		



Calcular automaticamente benefícios, auxílios e pensões pro-rata-dia quando necessário, incluindo a data de início e término do benefício;		
Permitir o controle da margem mínima de recebimento do benefício, avisando o usuário quando um ou mais verbas estiverem ultrapassando a margem parametrizada;		
Possuir rotinas que permitam administrar proventos, possibilitando reajustes globais e parciais;		
Prever o enquadramento salarial de aposentados e pensionistas, conforme os ajustes realizados no plano de cargo e salários de ativos;		
Permitir o reajuste de benefícios com ou sem paridade conforme a regra utilizada para concessão do benefício e/ou pensão, bem como armazenar o histórico;		
Disponibilizar ferramenta para apuração de evolução/reversão salarial automática prevendo o valor devido e recebido em determinado período;		
Gerar automaticamente os valores dos relativos às cotas dos benefícios de pensões;		
Alertar o usuário sobre dependentes que não podem deduzir a base de imposto de renda e registrar estes alertas;		
Permitir averiguação automática de valores pagos por verba, a fim de apurar diferenças nos proventos e contribuições;		
Permitir a concessão de Pensões Alimentícias a partir de cálculos diferenciados, incluindo deduções especiais por determinação judicial;		
Gerar informações mensal-anuais DIRF e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente;		
Críticas para a folha de pagamento que são iniciadas após o 1º processamento da folha de pagamento efetuando comparações entre o último mês e o mês atual de acordo com as necessidades do usuário;		
Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para grupos de servidores/funcionários;		
Emitir relatórios para controle dos valores da folha de pagamento, incluindo: relação de valores líquidos, verbas processadas, verbas consignadas, resumo da folha por plano;		
Registrar insuficiência de descontos de verbas manuais que não atendem os parâmetros de recebimento mínimo de benefício;		
Emitir contracheque consolidado quando o segurado possuir mais de um vínculo com o RPPS;		
Emitir relatório comparativo de mudanças na folha mensal atual com anterior, mostrando diferenças negativas e positivas;		
Relatório Gerencial para acompanhamento da evolução dos proventos/descontos do ano estipulado;		
Prever o pagamento de férias para servidores ativos do RPPS, bem como licenças e acompanhamento de período aquisitivo;		



Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo, lançando na folha de pagamento o valor do benefício e o complemento constitucional, separadamente;		
Realizar a cobrança de contribuição previdenciária de pensões, observando o grupo familiar e não somente o pensionista e sua cota;		
Realizar o pagamento de valores retroativos com base na legislação do imposto de renda o qual trata sobre rendimentos recebidos acumuladamente, permitindo o parcelamento do valor devido e conseqüentemente declaração na DIRF;		
Atualizar, anualmente, de acordo com as Portarias da SPREV/ Ministério da Economia o valor referente às cotas do Salário Família;		
Permitir a evolução automática do cargo na carreira a qual faça parte, permitindo editar o período de tempo a ser respeitado para evolução, conforme o caso, bem como permitir que seja deduzido da contagem do período a evoluir, tempo de afastamento previamente cadastrado;		
Permitir a evolução automática dos triênios dos servidores ativos do RPPS, permitindo editar o período de tempo a ser respeitado para evolução, conforme o caso, bem como permitir que seja deduzido da contagem do período a evoluir, tempo de afastamento previamente cadastrado.		
Possuir aviso de atualização salarial dos servidores ativos do ISSM conforme plano de cargos e data de admissão;		
Aviso e corte de salário bruto em relação ao teto municipal;		
Atualização salarial por cargo.		

9.3.2.6 GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS:

Descrição	Atende	Não Atende
Permitir a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados;		
Digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos;		
Registro da localidade física dos documentos digitalizados;		
Vinculação de documentos com os servidores, sendo o cadastro de servidor obtido via Webservice ou outra forma do módulo de cadastro de servidores;		
Permitir navegar pelos documentos digitalizados e recuperar documentos para visualização local;		
Permitir a importação e exportação dos documentos em formatos		



como PDF ou TIFF;		
Permitir Mesclar diferentes arquivos em formato PDF;		
Permitir a visualização de imagem de documentos ligados a protocolos no portal do servidor.		
Permitir a criação de modelos de documentos para serem vinculados aos dados de cadastro e benefícios dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.		
Gerar documentos individualmente conforme os modelos criados no item anterior.		

9.3.2.7 MÓDULO PORTAL DO SERVIDOR:

Descrição	Atende	Não Atende
Permitir simulação de aposentadoria ao usuário no Portal do Servidor, após cadastramento de senha de acesso individual, demonstrando detalhadamente qual a regra que terá direito e qual a data provável. Serão demonstradas todas as regras constitucionais;		
Registro Individualizado: apresentar ao usuário a evolução do seu saldo de conta individual, bem como as contribuições vertidas dentro do período por ele estipulado;		
Registro dos Tempos de Serviço: apresentar ao participante a relação com os tempos de serviço, por ele informado, e registrado junto ao Instituto;		
Contra cheque online: permitir ao servidor ativo (ISSM), inativo e ao pensionista a visualização e impressão do contra cheque online;		
Permitir a consulta de protocolos de forma integrada com o módulo de protocolos, permitindo visualizar as etapas de execução;		
Emissão do comprovante de rendimentos anual para declaração do imposto de renda pessoa física;		
Permitir ao usuário administrador do sistema bloquear usuários do portal, bem como liberar após confirmação de dados cadastrais;		
Permitir ao usuário administrador estipular o período de divulgação de dados do extrato individualizado, contracheque e comprovante de rendimentos;		
Permitir que o usuário faça alterações nos seus dados cadastrais dentro do portal, que serão validadas via e-mail pelo administrador do portal;		
Permitir a emissão de extrato previdenciário de acordo com as normas vigentes;		
Permitir que o usuário tenha acesso aos formulários referentes ao Recadastramento via postal.		
Permitir ao servidor que tenha múltiplas matrículas alternar entre elas sem precisar sair e/ou criar senhas para todas elas.		



9.3.2.8 MÓDULO APLICATIVO NATIVO PARA AS
PLATAFORMAS ANDROID E IOS:

Descrição	Atende	Não Atende
Disponibilizar aplicativo, de forma gratuita, através do Google Play para a plataforma Android versão 4.0 em diante, e para a plataforma IOS versão 9.0 em diante;		
Criação de senha pessoal de acesso ao portal de serviços on-line do servidor;		
Recuperação de senha pessoal com envio de nova senha aleatória através do e-mail do servidor cadastrado anteriormente;		
Visualização de dados cadastrais com dados bancários utilizados para crédito em conta;		
Visualização de contracheque on-line de folhas de pagamento mensal e 13º Salário;		
Disponibilização de dados para o aplicativo Android e IOS através do módulo principal do sistema, permitindo ao RPPS escolher o período a ser visualizado pelo usuário;		
Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS, como dados cadastrais, contra cheque de pagamento, através de aplicativo desenvolvido em plataforma nativa Android e IOS. Deverá estar disponível de forma gratuita no Google Play, Apple Store e através do site do RPPS;		
Permitir a consulta de protocolos de forma integrada com o módulo de protocolos, permitindo visualizar as etapas de execução;		
Emissão do comprovante de rendimentos anual para declaração do imposto de renda pessoa física.		

9.3.2.9 MÓDULO PROTOCOLO:

Descrição	Atende	Não Atende
Permitir cadastrar ou importar dados cadastrais dos requerentes identificando sua entidade de origem, como prefeituras, câmaras, etc;		
Abertura de protocolos com fluxo definido;		
Permitir parametrizar fluxos de trabalho por tipo de protocolo;		
Acompanhamento do trâmite do protocolo entre as áreas;		
Interação dos usuários com o protocolo, permitindo anexar documentos;		
Acompanhamento via internet pelo requerente do status do protocolo, quando possível;		
Relatórios estatísticos de protocolos por área, usuário, executor, etc;		
Abertura de protocolos com fluxo sem definido;		
Permitir utilizar modelos padronizáveis pelo usuário para		



confeção do texto de abertura do protocolo conforme o assunto escolhido.		
--	--	--

9.3.2.10 **MÓDULO RECADASTRAMENTO:**

Descrição	Atende	Não Atende
Permitir que a busca do servidor ativo, inativo e pensionista a ser cadastrado seja feita pelo CPF, onde estarão vinculadas todas as matrículas do servidor e/ou pensionista, facilitando a busca e evitando falhas;		
Permitir importação dos dados do cadastramento para todas as matrículas vinculadas àquele CPF, evitando divergências de dados;		
Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas;		
Permitir a Emissão do protocolo de cadastramento;		
Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não cadastrados;		
Permitir a emissão de relatórios de Gestão;		
Permitir a emissão de relatório dos segurados que não compareceram no mês de cadastramento;		
Permitir a emissão de relatório, com cruzamento dos dados, de falecimento com o SISOB;		
Permitir a criação de campanha de cadastramento pelo mês de aniversário ou por metodologia a ser adotada;		
Permitir o cadastramento via internet;		
Emitir estatísticas das campanhas de cadastramento com o total de servidores previstos, cadastrados e pendentes;		
Permitir cadastrar fases distintas por idade do segurado, condição motora ou deficiência física e/ou mental;		
Alertar o usuário do sistema através de notificação quando o servidor que estiver em atendimento no sistema não tiver realizado o seu cadastramento programado;		

9.3.2.11 **MÓDULO PERÍCIA MÉDICA:**

Descrição	Atende	Não Atende
Permitir o registro de especialidades que serão vinculadas aos profissionais de saúde;		
Permitir importação dos dados cadastrais dos servidores do sistema atual do RPPS;		
Disponibilizar um calendário com visualização por mês, bem como permitir a navegação entre os meses e também visualizar as consultas agendadas;		
Disponibilizar um formulário com as questões do prontuário que irá diagnosticar e efetivar a perícia médica;		



Consultar agendamentos realizados, efetivados e cancelados;		
Controlar e não permitir o agendamento concorrente entre servidores;		
Controlar o número da perícia e as sequências de avaliações realizadas para o mesmo afastamento do servidor;		
Permitir registrar o diagnóstico, bem como solicitar exames e outros pareceres de outros profissionais;		
Emitir o resultado final da perícia com laudo opcional;		
Registrar afastamentos e prorrogações;		
Registrar via Webservice afastamentos e retornos resultantes de perícias médicas diretamente no sistema de Recursos Humanos das patrocinadoras;		
Emitir relatórios estatísticos por departamento contendo o número de afastamentos, periodicidade e demais dados estatísticos;		
Emitir guia de encaminhamento para exames;		
Emitir relação dos afastamentos, permitindo estipular o período desejado;		
Sistema de alerta para benefícios próximos a finalizar e disponibilizar um calendário de perícias anuais para aposentados por invalidez.		
Sistema de alerta de avisos relacionados à consulta (agendamentos, cancelamentos, adiamentos e remarcações) através de SMS e e-mail.		

- 9.3.2.12 A comissão especial criada para avaliar o SOFTWARE aprovará a empresa que atender as funcionalidades definida neste TERMO DE REFERÊNCIA conforme cada MÓDULO dos itens 9.3.2.1 a 9.3.2.11, caso a empresa não atenda todos os requisitos, tal empresa será eliminada do certame e a próxima empresa segundo a classificação do certame será chamada.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 10.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem emendas ou rasuras, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo a assinatura do representante legal da licitante.
- 10.2 Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da Proposta Comercial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 10.3 Não serão admitidos valores incompatíveis com os preços dos insumos praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 10.4 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital ou imponham condições ou ainda quando estas forem omissas vagas e/ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.5 Cada licitante deverá apresentar a proposta com os valores individualizados de **IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO e LICENÇA DE USO (12 meses)**, não sendo admitidas propostas alternativas, nem proposta que traga qualquer condicionante ou restrição.
- 10.6 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme preveja o Edital desta Licitação, respeitadas as disposições deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

- 11.1 As propostas apresentadas deverão atender ao disposto no parágrafo 3º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 que são de 60 dias.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento dos serviços processar-se-á conforme os procedimentos e prazos habituais do município.

13. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 13.1 Durante a vigência do contrato de 12 meses, os preços registrados serão irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar o contrato e iniciar novo processo licitatório.

14. DAS MIGRAÇÕES, INTEGRAÇÕES E CÓPIA DO BANCO DE DADOS.

- 14.1 A empresa deve disponibilizar pelo menos mensalmente, a cópia do banco de dados, bem como o dicionário de dados do banco.
- 14.2 As tarefas de integração dos Sistemas deverão acontecer de maneira conjunta, sendo responsabilidade da empresa informar o



layout e os procedimentos que devem ser adotados, visando a correta comunicação dos Sistemas. A empresa deverá efetuar a extração completa dos dados dos sistemas legados do Contratante, formando assim novo banco de dados.

- 14.3** A empresa ficará responsável por todas as etapas da extração, tais como conhecer o banco de dados, efetuar rotinas para extração e gravação, testes e conferência do resultado.
- 14.4** Havendo inconsistências físicas ou lógicas nos dados do sistema legados, a Contratante deverá ser consultada para decidir sobre os procedimentos que a empresa ofertante deverá efetuar para solucioná-las.
- 14.5** A Contratante fará uma verificação final do resultado da extração, após a conclusão dos trabalhos pelo Fornecedor, com intuito de homologar os resultados finais das migrações/conversões.

15. DA PREVISÃO DE CUSTOMIZAÇÃO:

- 15.1** A empresa deverá obrigatoriamente customizar o programa a partir das necessidades que surgirem com o tempo e para tal, cada customização deverá ser cobrada através de pontos de função baseado na linguagem de programação usada na confecção do sistema, respeitando as normas da IFPUG.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 16.1** A empresa contratada deve obedecer às normas vigentes e atualizações da Lei Geral de Proteção de Dados, não podendo assim compartilhar ou armazenar dados sensíveis, ou usa-los para benefício próprio.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- 17.1** Em se tratando de prestação de serviço, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, durante a vigência do contrato, ou conforme os procedimentos e prazos habituais do município.
- 17.2** A proposta deverá ser apresentada com os valores individualizados de IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO e LICENÇA DE USO (12 meses).
- 17.3** Os valores de IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO serão pagos após a execução do serviço pela contratada em parcela única independente da LICENÇA DE USO.
- 17.4** Cabe informar que os pagamentos referentes à LICENÇA DE USO serão feitos somente mediante a correta implantação e funcionamento do software, inclusive contando os prazos a partir do início definitivo do uso do sistema.



18. DA DISPONIBILIDADE

- 18.1 A empresa vencedora deverá manter o sistema disponível 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana, sendo aceita uma disponibilidade mínima dos serviços de 99% do tempo.
- 18.2 Nos casos de manutenção programada do sistema, a empresa deverá comunicar os usuários através do sistema e do portal do servidor, a data que ocorrerá a manutenção, com no mínimo 7(sete) dias de antecedência para manutenções programadas e 3 dias para manutenções emergenciais.
- 18.3 A manutenção dos servidores do sistema deverá ser feita preferencialmente na madrugada dos finais de semana.
- 18.4 A empresa também deverá garantir proteções contra ataques cibernéticos ao servidor como Ataques DDOS, DOS e SQL Injection, e outros ataques que possam causar prejuízo à administração pública ou exposição de dados sensíveis.

19. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

- 19.1 Estes serviços são ofertados com objetivo de garantir a devida atualização e suporte a soluções durante e depois de concluídos os serviços de implantação e acompanhamento após a implantação.
- 19.2 Durante o processo de implantação dos módulos do sistema e seus subsistemas e de toda a vigência do contrato, será mantida a assistência especializada para:
- Esclarecer questões relacionadas ao uso operacional do sistema e subsistemas sob licença.
 - Identificar e corrigir as causas de possíveis erros ou mau funcionamento dos módulos.
 - Acompanhar e corrigir os problemas com os serviços prestados.
 - Orientar ou aplicar soluções alternativas para os erros ou mau funcionamento dos módulos.
 - Disponibilizar as versões mais atualizadas de todos os módulos ofertados para proceder à imediata substituição das versões anteriores.
- 19.3 O atendimento do suporte técnico deverá ocorrer durante o horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados em que não houver expediente na empresa ofertante. O atendimento para o suporte técnico ocorre através dos seguintes canais: telefone, e-mail, site da empresa, ou demais canais disponibilizados ou de forma presencial.
- 19.4 Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades do Contratante classificarão as situações/problemas, quanto ao TIPO, conforme abaixo:



- **ERROS:** Solicitações para correções de funcionalidades dos sistemas que deixaram de executar ou passaram a executar de forma incorreta ou diferente de como já vinham sendo executadas, ou quando se tratar de customizações e as novas funcionalidades não estejam de acordo com os requisitos definidos. São solicitações que necessitam alterar os códigos fontes ou desenvolver rotinas especiais.
- **DÚVIDAS:** Solicitações para auxílio na operação dos sistemas ou em procedimentos operacionais do cliente. São solicitações que não necessitam alterar os códigos fontes ou fazer rotinas especiais para atender.

19.5 Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades do Contratante classificarão as situações/problemas, quanto a TEMPESTIVIDADE, conforme abaixo:

- **CRÍTICAS:** Relacionadas a funcionalidades dos módulos que prejudicam o atendimento aos usuários e segurados ou impedem que o CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos e inadiáveis ou ainda prejudicam sua imagem.
- **GRAVES:** Relacionados a funcionalidades dos sistemas que prejudicam o atendimento interno ou impedem que o CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos, mas que podem ser adiados ou que não prejudiquem sua imagem.
- **IMPORTANTES:** Relacionadas às funcionalidades dos sistemas que não prejudicam a operacionalização do CONTRATANTE.

19.6 O Fornecedor deverá solucionar os problemas conforme os seguintes prazos, considerando horas úteis de segunda a sexta exceto feriados nacionais:

CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO		
Classificação da Solicitação		Prazo máximo de Atendimento
Tipo	Criticidade	
Erros	Críticos	36 horas úteis
	Graves	72 horas úteis para Solução Definitiva
	Importantes	120 horas úteis para Solução Definitiva
Dúvidas	Críticos	24 horas úteis
	Graves	48 horas úteis
	Importantes	72 horas úteis

19.7 A classificação das solicitações pelo TIPO e CRITICIDADE é de responsabilidade do CONTRATANTE, de acordo com as definições acima, no momento do pedido da solicitação. Caso esta não o faça, fica a critério da empresa classificá-las. Para efeito de apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como “data e hora de abertura da solicitação” a data e hora que a empresa receber a solicitação. Será considerada como “data e hora de entrega” a



data e hora que o CONTRATANTE receber a solução dada pela empresa, a qual será realizada através do esclarecimento de dúvidas para demandas do tipo “DUVIDAS” e através da disponibilização de nova versão do Sistema para solicitações do tipo “ERROS”.

- 20.7 O acesso remoto pode ser instalado após a implantação dos Sistemas e ficará ativo durante o período do contrato, sendo responsabilidade da empresa informar interrupções neste canal, bem como solicitar alterações de configuração.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 As despesas com a presente licitação correrão as contas da Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Locação de Software – PJ, 3.3.9.0.39.00.00 – Manutenção de Software – PJ.

FONTE DE RECURSOS: 303

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores.
- 21.2 Em caso de rescisão contratual ou término dos serviços, a empresa deverá disponibilizar o sistema APENAS PARA CONSULTA das informações lançadas até aquele momento, não havendo a possibilidade de alterações, inclusões ou exclusões.
- 21.3 Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir as contendas judiciais.
- 21.4 A contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a relação contratual como pressuposto indispensável para o recebimento dos créditos.
- 21.5 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.
- 21.6 A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação.

- 21.7 Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Maricá, 23 de novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Pinheiro
Gerente de Núcleo de Pessoal
Matrícula 123

Cristina Maria da Silva Firmino
Setor de Protocolo
Matrícula 058

Gilberto Trintim Alves
Agente Administrativo
Matrícula 084

Daniela Rangel Silva
Medica Perita
Matrícula 062

Silei Rodrigues
Setor de Benefícios
Matrícula 060

Carlos Jose da Costa Azevedo
Superintendente de Administração
Matrícula 126

Janete Celano Valladão
Presidente do ISSM